



MARIALVA

Gepatria de Maringá recomenda uso de correio eletrônico como expediente oficial de comunicação

12 de setembro de 2018

Data	Fonte	Crédito da Imagem
12 de setembro de 2018	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva com informações da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Paraná	

O núcleo de Maringá do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria), do Ministério Público do Paraná encaminhou o Ofício nº 258/2018, em 19 de março, à Câmara Municipal de Marialva com a recomendação administrativa para adotar o correio eletrônico (e-mail) como ferramenta oficial de comunicação. No documento, o Gepatria destaca que a medida está amparada em princípios constitucionais ligados à administração pública, como a eficiência e a economicidade.

Além de recomendar que as prefeituras e câmaras municipais passem a utilizar o correio eletrônico em substituição a correspondências em papel - em razão da economia de recursos financeiros, tempo e da possibilidade de armazenamento de informações -, o MPPR propõe que sejam adotados endereços oficiais para a troca de informações públicas (e não e-mails particulares) e que a nomenclatura dos endereços siga um padrão, como @pref.pr.gov.br e @camara.pr.gov.br.

Também foi proposto aos Municípios, entre outras medidas, que insiram nas caixas de entrada a opção de confirmação de recebimento de mensagens e normatizem, através de portaria, um 'termo de referência' disciplinando administrativamente o modo interno de se proceder no uso do 'correio eletrônico'.

O Gepatria sustenta na recomendação que, "além de facilitar, agilizar e dinamizar o processo de troca de ideias, arquivos, informações, ordens, orientações, requisições, reclamações, entre outros, o correio eletrônico possibilita também considerável diminuição de custos e tempo na troca de informações e tramitação dos procedimentos ou pautas administrativas; acalenta também a organização e eficácia das comunicações públicas."

Prazo - Foi proposto prazo de 30 dias para que atendam à recomendação, ajustando o sistema de comunicação eletrônica. Não havendo retorno, conforme destaca o documento, "entenderá o Ministério Público que houve recusa ou discordância do ente em relação a esta Recomendação, o que resultará na reflexão do Ministério Público quanto a eventuais providências no aspecto cível e afeto aos princípios da administração pública (especialmente eficiência e economicidade) na perspectiva do manejo de ação ordinária de obrigação de fazer cumulada ou não com eventual responsabilidade por ato de improbidade administrativa."

No dia 25 de junho, a Câmara Municipal de Marialva publicou a Portaria 26/2018 normatizando a utilização do correio eletrônico no âmbito do Legislativo.



MARIALVA